



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002744/2025.
INEXIGIBILIDADE nº: 016/2025

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Félix Paraguai, centro de Pajeú do Piauí-PI, ao lado da U.E Cícero Cabedo pelo período de 60 dias, para funcionamento de uma sala de aula com 13 alunos (8º e 9º ano) da escola Cícero Cabedo para recomposição de aprendizagem/aula de reforço (atividades pedagógicas/ensino e aprendizagem). Com a seguinte carga horária: 10 horas de aulas de língua portuguesa e 5 horas de matemática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Gonzaga de Carvalho, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21., considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.002744/2025, HOMOLOGA a declaração de Inexigibilidade de nº 016/2025, formalizada com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, para a Locação de um imóvel localizado na Félix Paraguai, ao lado da U.E Cícero Cabedo pelo período de 60 dias, para funcionamento de uma sala de aula com 13 alunos (8º e 9º ano) da escola Cícero Cabedo para recomposição de aprendizagem/aula de reforço (atividades pedagógicas/ensino e aprendizagem). Com a seguinte carga horária: 10 horas de aulas de língua portuguesa e 5 horas de matemática. A ser LOCADO pelo Sr. **EDIVALDO MESQUITA**, portador do C.P.F Nº: 012.257.441-99, residente e domiciliada na Rua Isaura Almeida, sn, centro, Pajeú do Piauí-PI, pelo valor global de 1000,00 (hum mil reais) podendo ser pagos em 2 parcelas. Determinando que se proceda a publicação do presente termo e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Antes de concluir determino ainda que o presente seja disponibilizado a íntegra no sítio oficial do município.

Pajeú do Piauí, 14 de agosto 2025.


Francisco das Chagas Gonzaga de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

26 de Janeiro

de 1994